



Corregedoria Geral da Justiça

GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES AUXILIARES

**Inspeção da CGJ na 3ª Vara de Delitos
de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza**

RELATÓRIO nº 50/2026

Portaria nº 05/2026/CGJCE

Corregedora-Geral da Justiça:
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juíza-Corregedora Auxiliar:
Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	0000658-50.2026.2.00.0806
Unidade	3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, Edson Queiroz – CEP 60811-690, Fortaleza-CE -
Telefone	(85) 3108-1191
E-mail	for.3trafico@tjce.jus.br
Período da inspeção	abril de 2026
Portaria	Portaria nº 05/2026/CGJCE (DJEa de 23.01.2026)
Percentual de Digitalização	100,00%

2 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
<u>Lei n.º 16.397/17</u> Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará Art. 61. Aos Juízes de Direito das Varas de Delitos de Tráfico de Drogas compete, por distribuição, o processo e julgamento dos delitos de tráfico de drogas, assim definidos em legislação federal.

3 DO(A) JUÍZ(A) – DADOS FUNCIONAIS	
Magistrado: Flávio Vinícius Bastos Sousa	Matrícula: 6112
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Cumulando as atividades com atuação no núcleo 4.0 de segundo grau – Direito Privado, mas não está respondendo ou auxiliando cumulativamente por outras varas.

Ingresso na Magistratura: 01/02/2006	Ingresso na Unidade: 29/10/12
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O juiz exerce a função de Diretor de Fórum?	() Sim (X) Não
O juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)	() Sim (X) Não
O juiz exercer a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não

4 DO QUADRO DE PESSOAL – 08 (oito) colaboradores		
ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Caíque Farias de Sousa		Matr. 49.610
JUÍZES LEIGOS	TOTAL	0
Não possui		-
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	0
Não possui		-
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
Bento Soares Neto		Matr. 12.120
João Nojosa de Abreu		Matr. 200812
AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
Não possui		-
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	0
Sarah Maia Alves Mota		Matr. 55.650
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	2
Celena Hellen dos Reis Viana		Matr. 53.525
Luiz Antônio da Silva Menezes		Matr. 54.688
TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
Não possui		-
CEDIDOS	TOTAL	0

Não possui		
CARGOS EM COMISSÃO		TOTAL
		3
Samir Pereira dos Santos	Diretor de Secretaria	Matr. 40098
Bruna Rafaela Gomes Vieira Fraga	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 9634
Yuusei Hoshino	Assistente de Apoio Judiciário	Matr. 53389

5 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Nome: Delma Longo dos Santos Mendes e Luciana de Aquino Vasconcelos Frota	☐ Titular ☒ Respondendo	
Responde por outras Unidades? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

6 DA DEFENSORIA PÚBLICA		
Nome: Andrea Serafim Benevides Gama	☒ Titular ☐ Respondendo	
Responde por outras Unidades? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

7 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	☒ Sim ☐ Não
Possui acessibilidade?	☒ Sim ☐ Não
Estrutura física:	☐ Ótima ☒ Boa ☐ Regular ☐ Ruim
Reclamações/Constatações: Colheu-se relato no sentido de que a conexão de internet da unidade eventualmente experimenta oscilações do sinal.	
Mobiliário	
☒ Suficiente ☐ Insuficiente	

Estado de conservação:	☐ Ótimo ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
Reclamações/Constatações: Há cadeiras que necessitam ser trocadas, porém não houve a formalização de requerimento nesse sentido.	

8 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO (54, em 27/04/2026)	
Processo	Movimentação
0229550-40.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 24.11.2025. Concluso para despacho em 22.04.2026.
0226361-54.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 15.10.2025. Concluso para despacho em 22.04.2026.
0228419-30.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.11.2025. Concluso para despacho em 22.04.2026.
8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (30, em 27/04/2026)	
Processo	Movimentação
0230641-68.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.12.2025. Denúncia recebida nos termos da decisão proferida em 07.01.2026. Concluso para decisão interlocutória em 14.04.2026. Despacho proferido em 04.05.2026, determinando a intimação do MP, no sentido de obter endereço atualizado do réu para viabilizar a sua citação.
0227413-85.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 24.10.2025. Denúncia recebida em 10/11/2025. Concluso para decisão em 14.04.2026. Decisão proferida em 04.05.2026, deferindo o pedido para determinar a cessação do monitoramento da ré.

0205291-44.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 20.03.2026. Denúncia recebida conforme decisão proferida em 01.04.2026. Defesa preliminar apresentada em 18.04.2026. Concluso para decisão em 19.04.2026. Decisão ratificando o recebimento da denúncia proferida em 11.05.2026.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
-	

9 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SUSPENSOS	
9.1 CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS OU DE ORDEM (32, em 03/2026)	
Processo	Movimentação
0011398-88.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal redistribuída para a unidade em 04.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE.</u> Finalidade de intimação de parte ré para realizar o pagamento da pena de multa, decorrente do trânsito em julgado de sentença condenatória. Declínio de competência, conforme despacho de 29.01.2026. Ato ordinatório expedido em 04.02.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 05.02.2026. Despacho proferido em 09.04.2026, determinando a expedição de ofício à CEMAN, com solicitação da devolução do mandado. Diligência cumprida positiva conforme certidão de 09.05.2026. Carta devolvida.

0011934-02.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 05.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.</u> Finalidade de notificação de parte ré para apresentar resposta à acusação em feito criminal em trâmite perante o juízo deprecante. Ato ordinatório expedido em 06.02.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 06.02.2026. Despacho proferido em 09.04.2026, determinando a expedição de ofício à CEMAN, com solicitação da devolução do mandado. Diligência cumprida positiva conforme certidão de 26.04.2026. Carta devolvida.
0011792-95.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 09.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede na Comarca de Maracanaú/CE.</u> Finalidade de intimação de pessoa autuada em procedimento criminal para apresentar justificativa acerca do descumprimento da medida cautelar de monitoramento eletrônico. Ato ordinatório expedido em 09.02.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 11.02.2026. Despacho proferido em 09.04.2026, determinando a expedição de ofício à CEMAN, com solicitação da devolução do mandado. Diligência cumprida negativa conforme certidão de 28.04.2026. Carta devolvida.

0012690-11.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída para a unidade em 19.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.</u> Finalidade de intimação de parte ré para conhecimento acerca da decisão que recebeu a denúncia oferecida contra si, bem como revogou as medidas cautelares vigentes. Ato ordinatório expedido em 19.02.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 26.02.2026. Despacho proferido em 09.04.2026, determinando a expedição de ofício à CEMAN, com solicitação da devolução do mandado. Diligência cumprida positiva conforme certidão de 22.04.2026. Carta devolvida.
0013333-66.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída na unidade em 02.03.2026. <u>Juízo Deprecante: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE.</u> Finalidade de citação de parte ré em Ação Penal para apresentar resposta à acusação. Ato ordinatório expedido em 02.03.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 03.03.2026. Diligência cumprida negativa conforme certidão de 08.04.2026. Carta devolvida. . Verificar efetiva baixa.

0011939-24.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída na unidade em 05.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.</u> Finalidade de notificação de parte ré em Ação Penal para responder às acusações do MP. Ato ordinatório expedido em 06.02.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandados expedidos em 06.02.2026. Diligência cumprida negativa conforme certidões nos autos. Carta devolvida.
0010266-93.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída na unidade em 12.01.2026. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.</u> Finalidade de intimação de parte ré em Ação Penal para apresentar justificativa acerca do descumprimento da medida cautelar de monitoramento eletrônico, bem como apresentar resposta à acusação. Diligência cumprida positiva conforme certidão de 30.04.2026. Carta devolvida.
0014075-91.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída na unidade em 12.03.2026. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara da Comarca de Itaitinga.</u> Finalidade de notificação de parte ré em Ação Penal para responder às acusações do MP. Ato ordinatório expedido em 16.03.2026, determinando providências para o cumprimento e posterior devolução da carta. Mandado expedido em 17.03.2026.
9.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – ANTIGOS	
Processo	Movimentação
-	-
9.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0109777-11.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 21.02.2019. Audiência realizada em 29.04.2026. Feito aguardando audiência de instrução e julgamento designada para 10/06/2026, às 10h00.

0174936-32.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.11.2018. Audiência realizada em 30.04.2026, às 15h00, com oitiva de testemunhas de acusação.
0193870-04.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.11.2019. Encerrada a instrução conforme a audiência realizada em 30.04.2026, às 14h00. Prazos em curso para apresentação de memoriais escritos.
0213949-33.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 05.03.2021. Audiência realizada em 30.03.2026, às 10h00, com oitiva de testemunha de acusação. Ato ordinatório expedido em 08.04.2026, designando audiência. Feito em andamento em fila de processos suspensos (levantamento da suspensão em 29.11.2025).
0807430-90.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Procedimento Especial da Lei Antitóxicos redistribuído para a unidade em 08.01.2026. Despacho proferido em 16.04.2026, determinando expedientes.
0187063-02.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 22.01.2019. Encerrada a instrução conforme a audiência realizada em 30.04.2026, às 13h15, com memoriais finais orais.
9.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
9.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
9.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO	
Processo	Movimentação
-	-
9.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – V. DOMÉSTICA	
Processo	Movimentação
-	-

9.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
9.9 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – IDOSOS/RÉU PRESO	
Processo	Movimentação
0201688-60.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 26.01.2026. Prisão em flagrante na data de 24/01/2026. Prisão convertida em preventiva pelo em 25/01/2026. Denúncia recebida em 06/02/2026. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 24.04.2026.
0231869-78.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09.01.2026. 02 réus. Prisão em flagrante de J. L. A. na data de 23/12/2025. Prisão convertida em preventiva pelo em 24/12/2025. Denúncia recebida em 20/01/2026. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 24.03.2026.
9.10 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – MENORES	
Processo	Movimentação
-	-
9.11 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0200804-65.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 03.02.2025. Prisão em flagrante na data de 08/01/2025. Prisão convertida em preventiva em 10/01/2025. Denúncia oferecida em 18.02.2025 e recebida em 19.02.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 19.03.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 25.06.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 11.09.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 13.01.2026.

0013957-18.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Pedido de Liberdade Provisória em Ação Penal instaurado em 10.03.2026. Processo principal: 0286916-71.2024.8.06.0001. Decisão pela revogação da prisão preventiva proferida em 24.04.2026. Alvará de soltura expedido e cumprido na mesma data. Arquivado definitivamente.
0201984-82.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30.01.2026. Prisão em flagrante na data de 29/01/2026. Prisão convertida em preventiva em 29/01/2026. Denúncia recebida em 06.02.2026. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 24.04.2026.
0230083-96.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 01.12.2025. Prisão em flagrante na data de 29/11/2025. Prisão convertida em preventiva em 30/11/2025. Denúncia oferecida em 19.12.2025 e recebida em 19.12.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão de 26.02.2026.
0200759-27.2026.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.01.2026. Prisão em flagrante na data de 12/01/2026. Prisão convertida em preventiva em 13/01/2026. Denúncia oferecida em 20.01.2026 e recebida em 20.01.2026. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 22.04.2026.

0214081-51.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 30.04.2025. Prisões em flagrante na data de 22/04/2025. Prisões convertidas em preventivas em 22/04/2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 06.07.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 17.09.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 17.12.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 20.03.2026.
0227135-84.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para unidade em 24.10.2025. Prisão em flagrante na data de 19/10/2025. Prisão convertida em preventiva em 20/10/2025. Denúncia recebida em 10.11.2025. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 14.01.2026. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 22.04.2026.
9.12 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – DOENÇAS GRAVES	
Processo	Movimentação
0229300-07.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída na unidade em 24.11.2025. Prisão em flagrante na data de 18/11/2025. Prisão convertida em preventiva em 19/11/2025. Denúncia oferecida em 16/12/2025 e recebida em 17/12/2025, com determinação de destruição das substâncias e bens apreendidos considerados inservíveis e depósito de valores apreendidos em conta judicial. Reavaliação pela manutenção da prisão preventiva conforme decisão proferida em 13.02.2026. . Tramitação regular.
9.13 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS	
Processo	Movimentação

3000213-35.2018.8.06.0016	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 29.11.2019. Procedimento autuado como inquérito policial. Decisão de suscitação de conflito negativo de competência proferida em 09.04.2020.
0191827-94.2019.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 28.11.2019. Decisão de declínio de competência proferida em 18.06.2024.
0221103-63.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 29.07.2025. Decisão de declínio de competência proferida em 19.08.2025. Remetido para unidade dos Juizados Especiais Criminais.
0025898-96.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 14.08.2025. Decisão de declínio de competência proferida em 25.08.2025. Remetido para unidade dos Juizados Especiais Criminais.
0222485-91.2025.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 20.08.2025. Decisão de declínio de competência proferida em 11.09.2025. Remetido para unidade dos Juizados Especiais Criminais.
0203126-97.2021.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 29.10.2025. Despacho proferido em 13.12.2025. . Necessária análise.
9.14 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
0131601-60.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 14.05.2018. Suspensão conforme audiência de 25.04.2022.

0471933-40.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.06.2012. Sentença condenatória prolatada em 09.07.2014. Feito suspenso aguardando cumprimento do mandado de prisão ou a apresentação espontânea do acusado.
0220314-35.2023.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído para a unidade em 12.04.2023. Suspensão por ocasião da audiência realizada em 06.02.2024, com homologação de ANPP. Sem informações acerca do cumprimento do ANPP.
0278855-95.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 10.10.2022. Réu condenado. Sentença prolatada em 24.01.2024. Feito arquivado provisoriamente (cf. despacho de 22.05.2024), aguardando o cumprimento do mandado de prisão para aplicação da pena privativa de liberdade, em regime fechado.
0134261-27.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 18.06.2018. Suspensão conforme deliberação em audiência realizada em 02.12.2021, na qual homologado ANPP. Há notícias nos autos de descumprimento dos termos do acordo pelos(as) beneficiados(as). Feito com última movimentação em 13.08.2024.
0235768-89.2022.8.06.0001	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 27.03.2023. Suspensão conforme deliberação em audiência realizada em 26.05.2023, na qual homologado ANPP.
0474126-28.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.06.2012. Aguardando captura de réu condenado.
0090691-06.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 27.06.2012. Aguardando captura de réu condenado.

10 ANÁLISE

10.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza** foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de **abril**), conforme o disposto na Portaria n.º 05/2026/CGJCE (DJEa de 23/01/2026), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000658-50.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, da Plataforma de Estatística e Dados – PED e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião presencial ocorrida na data de 29/04/2026.

10.2 Pendências da última inspeção

A última Inspeção Judicial realizada na **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza** ocorreu em **março de 2023** (processo nº 0000111-15.2023.2.00.0806), resultando nas seguintes proposições:

- DAS RECOMENDAÇÕES:

De toda forma, **recomenda-se**:

- 1) manter o grau de eficiência que vem sendo demonstrado nos últimos anos, sempre buscando cumprir as metas do CNJ;
- 2) buscar dar atenção às cartas precatórias, para que elas sejam devolvidas no menor tempo possível, cobrando, se for o caso, à CEMAN, a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento;
- 3) emprestar especial atenção aos processos com réus presos, procurando

sempre fazer com que eles tenham tramitação prioritária, com agendamentos céleres das audiências de instrução, identificando-os com as tarjas no sistema SAJPG;

4) manter o nível de eficiência existente, quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias;

5) efetuar a cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias, com envio de ofício à CEMAN, ou diretamente, mandando a relação, por meio de whatsapp, para a Chefia da unidade citada;

6) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resolução CNJ 417/2021 e 251/2018);

7) manter atualizado o cadastro das partes no SAJPG; 8) manter a revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP).

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, de 10 de dezembro de 2024.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção realizada na **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza**.

10.3 Das condições estruturais, do quadro de pessoal e atendimento

10.3.1 Localização e estrutura física

A unidade judicial encontra-se instalada no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Edson Queiroz (Setor Vermelho, nível S1, sala S112).

As instalações físicas apresentam, de modo geral, adequada estrutura, tendo sido registrado relato de eventuais oscilações no serviço de internet da unidade.

Verificou-se a disponibilidade de equipamentos de informática suficientes ao regular desempenho das atividades. No tocante ao mobiliário, constatou-se, em linhas gerais, bom estado de conservação, embora tenha sido apontada a necessidade de substituição de algumas cadeiras, não havendo, até o momento, formalização de requerimento nesse sentido (v. tópico 7).

10.3.2 Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** (um) analista judiciário, **02** (dois) técnicos judiciários, **01** (uma) estagiária de pós-graduação, **02** (dois) estagiários de

graduação, **01** (um) Diretor(a) de Secretaria, **01** (um) assistente de unidade judiciária e **01** (um) assistente de apoio judiciário, totalizando **09** (nove) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria.

Não há servidores atuando em regime de teletrabalho na **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza**, conforme apurado na visita feita à unidade.

Na oportunidade da visita à unidade, o magistrado destacou a necessidade de criação de mais um cargo de assistente de apoio para as varas criminais, o que permitiria incremento da produtividade, sobretudo tendo em vista o aumento do quantitativo de casos novos.

Após verificação das nomeações/designações e das informações funcionais disponíveis, não foram identificados parentescos impeditivos em cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nem indícios de nepotismo cruzado, observando-se conformidade com a Resolução CNJ nº 7/2005 e com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, à luz do art. 37, , da Constituição Federal.

10.3.3 Do atendimento

A unidade informou que o atendimento ao público é realizado por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento por meio do e-mail institucional, , telefone e da ferramenta Balcão Virtual, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à aproximação com os jurisdicionados e à eficiência no atendimento ao público. O horário de atendimento ao público é das 8h00 às 18h00.

Destaca-se que a equipe responsável pelos trabalhos da inspeção efetuou tentativas de contato, nas datas de 23/04/2026 e 20/05/2026, através do Balcão Virtual da **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza**, não se tendo obtido atendimento em tais ocasiões.

19

Bem vindo(a) ao nosso canal de atendimento on-line.



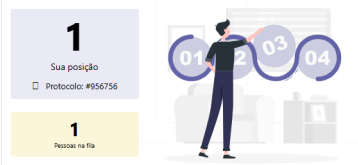
Você está em: 3ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA

Nosso horário de atendimento é de Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, das 11:00 até 18:00 Horário de Brasília.

Vamos lá?
Por favor aguarde para ser atendido!

19

Ok! Você já está na fila de atendimento



Bem vindo(a) ao nosso canal de atendimento on-line.

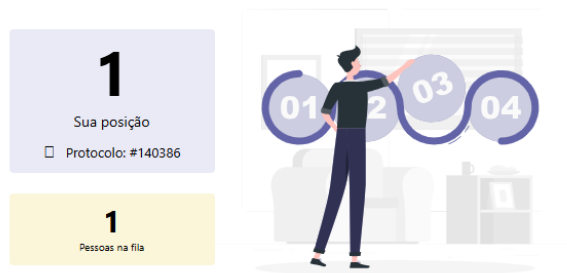


Você está em: 3ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA

Nosso horário de atendimento é de Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, das 11:00 até 18:00 Horário de Brasília.

Vamos lá?
Por favor aguarde para ser atendido!

Ok! Você já está na fila de atendimento



Fila de Atendimento

Nome: Victor Costa Freitas

Unidade de Atendimento: 3ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA

Protocolo: 2605200101324

Você já está na fila de atendimento. Por favor, aguarde! ● ● ●

Sua posição na fila

1



10.4 Gestão processual da unidade: audiências, expedientes e filas de trabalho

10.4.1 Das audiências

De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze (12) meses foram agendadas **468¹** audiências, das quais foram realizadas **453²** (quatrocentas e cinquenta e três), consolidando uma média no período de aproximadamente **38** (trinta e oito) atos por mês. Mediante o Formulário de Autoavaliação foi informado pela unidade existirem **74** (setenta e quatro) audiências aguardando realização. **09** (nove) audiências não foram realizadas em razão de cancelamentos ou adiamentos.

Número do Processo	Tipo de Audiência	Data de Marcação da Audiência	Data de Agendamento	Situação de Audiência
0023859-63.2024.8.06.0001	Instrução e Julgamento	05/05/2025	12/06/2025	Adiada
0200206-02.2025.8.06.0296	Instrução e Julgamento	26/05/2025	07/07/2025	Adiada
0204131-40.2024.8.06.0296	Instrução e Julgamento	30/10/2025	25/11/2025	Adiada
0204131-40.2024.8.06.0296	Instrução e Julgamento	11/08/2025	30/09/2025	Adiada
0211553-44.2025.8.06.0001	Instrução e Julgamento	26/05/2025	07/07/2025	Adiada
0218226-53.2025.8.06.0001	Instrução e Julgamento	10/11/2025	30/01/2026	Adiada

¹ Inconsistência quanto ao quantitativo informado no relatório estatístico de Id 7596075.

² Inconsistência quanto ao quantitativo informado no relatório estatístico de Id 7596075.

0218283-71.2025.8.06.0001	Instrução e Julgamento	07/08/2025	29/09/2025	Adiada
0220982-35.2025.8.06.0001	Instrução e Julgamento	10/11/2025	30/01/2026	Adiada
0280597-87.2024.8.06.0001	Produção Antecipada de Provas	05/08/2025	03/09/2025	Cancelada

A audiência mais longínqua estava prevista para ser realizada na data de **19/05/2026**, conforme relatório estatístico com dados extraídos em 06 abril de 2026 (Id 7596075).

O juízo realiza as audiências, em geral, no formato virtual, sendo registradas na plataforma e depois armazenadas no respectivo sistema de tramitação processual.

A pauta é, em regra, organizada de modo que as audiências sejam realizadas das segundas às quintas-feiras, no período da tarde, com audiências ocorrendo também pela manhã às segundas e às quartas-feiras.

No formulário da inspeção preenchido pela unidade inspecionada, foi informado existirem **05** (cinco) processos aguardando a designação de audiência.

Registra-se que a Unidade apresenta elevado padrão de gestão na organização de sua pauta de audiências, evidenciado pelo significativo índice de realização dos atos previamente designados (97,42%). Tal resultado revela planejamento eficiente, adequada distribuição dos horários e efetiva articulação entre magistrado, servidores e demais atores processuais, contribuindo para a redução de remarcações e para a celeridade na prestação jurisdicional. A manutenção desse desempenho mostra-se alinhada aos princípios da eficiência e da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

10.4.2 Dos expedientes

A gestão dos expedientes e a tramitação eficaz das cartas precatórias são critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça:

Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos:

[...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com

repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, **cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle**, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação;

Na Unidade Inspecionada, os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do próprio módulo judicial, o qual não é atendido pela SEJUD.

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição e efetivo acompanhamento. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem **04** (quatro) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade.

No que concerne às cartas precatórias pendentes, verificou-se a existência de 25 (vinte e cinco) feitos ainda em tramitação no módulo judicial, todos em regular andamento, não se identificando qualquer caso sem movimentação há mais de 120 (cento e vinte) dias. Destaca-se, ainda, que o cumprimento e a devolução das cartas precatórias vêm sendo realizados de forma tempestiva, evidenciando adequada gestão desses expedientes.

10.4.3 Das filas de trabalhos

A gestão eficiente das filas dos sistemas em que tramitam os processos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

No tocante ao gerenciamento do Sistema de Automação da Justiça – SAJ verificou-se que os processos estavam, em regra, devidamente sinalizados com as etiquetas correspondentes. As filas de trabalho indicativas de “pré-conclusão”, a exemplo de “Ag. Análise do Gabinete” e “Ag. Análise – Juntada de Petição”, apresentaram-se saneadas quando da verificação realizada por esta Corregedoria, evidenciando a adoção de rotina de organização e

acompanhamento dessas atividades, em prol do bom desempenho da unidade.

Nas filas dos **processos concluídos** do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, a unidade inspecionada detinha **01** (um) processos concluídos para despacho, **35** (trinta e cinco) processos concluídos para decisão interlocutória e **01** (um) processos concluídos para sentença, todos com datas recentes de conclusão.

Após consulta via Plataforma PED, constatou-se que a unidade judiciária possuía **04** (quatro) registros na fila de trabalho denominada “NÃO ENCONTRADO”, dentre os quais feitos com classe processual de Inquérito policial, Embargos de Declaração Criminal e Comunicado de Mandado de Prisão, sendo necessária a análise e providências para regularização e saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, ser acionado o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

10.4.4 Da gestão de bens apreendidos

A Unidade inspecionada vem realizando a alienação antecipada de alguns bens apreendidos, bem como informou manter rotina de alimentação ao SNGB.

10.4.5 Do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

Acerca do **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**, constavam alertas quando da consulta para obtenção dos dados para os fins desta inspeção, os quais ainda estavam presentes quando da finalização deste relatório:

Orgão logado: 3ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	
68 ALERTAS	
2	■ MANDADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE REAVALIAÇÃO A VENCER EM 30 DIAS
60	■ MANDADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO
2	■ PEÇA/EVENTO CRIADO SEM VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
3	! CERTIDÕES DE CUMPRIMENTO EMITIDAS POR ÓRGÃO EXTERNO OU OUTRAS UNIDADES
1	■ PEÇA/EVENTO SEM VALIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO

Destaca-se a existência de alerta com um número excessivo de mandado de

monitoração eletrônica com prazo de validade expirado, o que reclama a devida análise pela unidade inspecionada.

Havia sido identificado **01** (um) mandado de prisão aguardando assinatura, emitido em **27/04/2026** (0268182-72.2024.8.06.0001/01.0004-27), situação sanada em **29/04/2026**:



Não foram identificados alvarás de soltura da unidade inspecionada aguardando assinatura no **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**.

10.4.6 Dos procedimentos investigatórios

Por meio da funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED identificou-se a existência de **169** (cento e sessenta e nove) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade, cujas últimas movimentações mais remotas ocorreram em 2023, 2024 e 2025. A expressiva maioria desses procedimentos era de Inquéritos Policiais, perfazendo **139** (cento e trinta e nove) feitos, tendo sido identificadas as pendências e inconsistências conforme amostragem verificada por ocasião dos trabalhos desta inspeção (v. tópico 09.13 acima).

10.4.7 Da atuação de grupos de trabalho na unidade

Não constam registros de que tenha havido a atuação de grupos de trabalho para prestar apoio à unidade inspecionada.

10.5 Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das metas nacionais

10.5.1 Indicadores de desempenho

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correccional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **março** de 2026, encontrando-se o seguinte:

Tabela de desempenho/produtividade

	Taxa de congestionamento	IAD	Julgados/Casos Novos
2024	37,34%	144,55%	148,26%
2025	34,26%	121,68%	105,83%
Média	35,8%	133,11%	127,04%
2026*	35,81%	101,82%	92,12%

*

Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **março** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Tabela de movimentação do acervo ajustado

	Casos Novos	Pendentes de julgamento	Julgados	Pendentes de baixa	Baixados
2024	431	247	639	358	623
2025	549	238	581	337	668
Média	490	243	610	348	646
2026*	165	236	152	346	168

*

Os números acima evidenciam que a unidade inspecionada mantém o acervo processual sob controle, indicando tendência de estabilidade do acervo líquido geral (processos pendentes de baixa). Observa-se, ainda, a manutenção da taxa de congestionamento em excelentes patamares, em torno dos 35 (trinta e cinco) pontos percentuais.

No que se refere ao indicador Julgados/Casos Novos, apesar da diminuição do percentual positivo da unidade entre os anos de **2024** e **2025**, os números de julgados (e de

baixas) se manteve sempre acima dos feitos ingressados.

O aumento de novos feitos ano a ano foi pontuado pelo magistrado titular da unidade por ocasião da visita da inspeção, tratando-se de aspecto que demanda atenção e esforços contínuos. Para este ano de **2026**, o quantitativo de **165** feitos novos entre **janeiro** e o início de **abril** (dia 06) indica a possibilidade de a quantidade de ingressos na unidade superar os quantitativos registrados nos anos anteriores.

O prazo de conclusão dos feitos é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Nesse quesito, a unidade apresenta reduzido quantitativo de feitos paralisados, de apenas 03 (três) processos (v. relatório estatístico Id 7596075), constituindo aproximadamente 1,27% dos pendentes de julgamento.

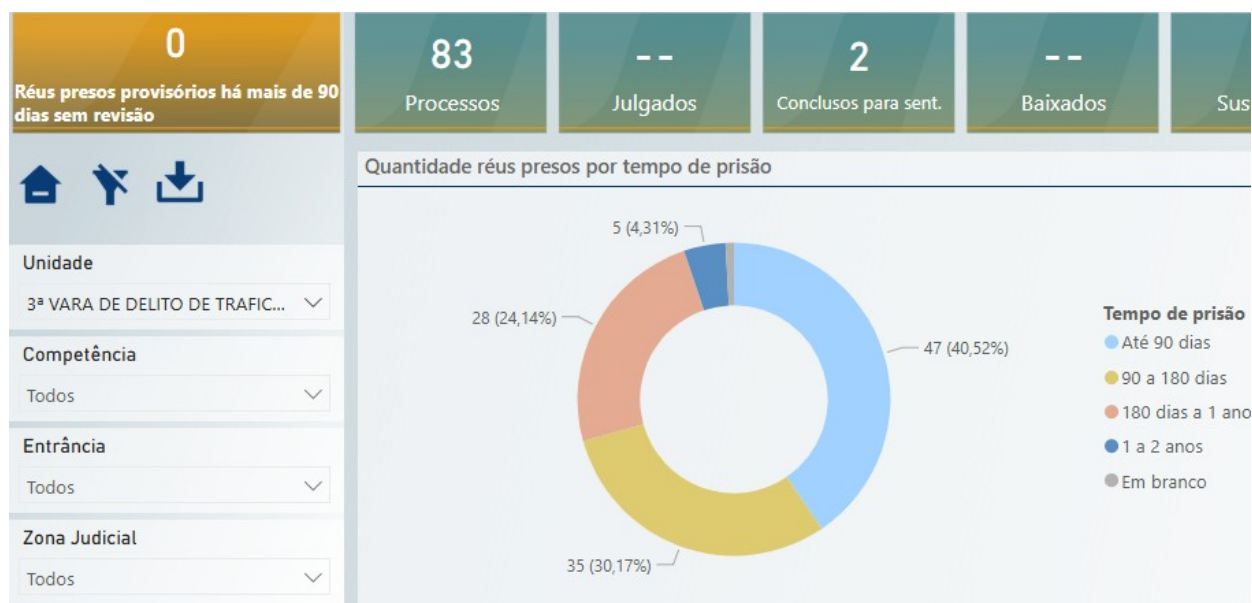
Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza** registrava um total de **170** (cento e setenta) processos suspensos. Há feitos nessa situação de sobrestados para que seja aguardado o período de cumprimento dos termos do acordo firmado em ANPP, bem como feitos em que mandados de prisão pendentes de cumprimento, conforme verificação da amostragem constante do tópico 9.14 acima. Assim, faz-se necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão já teve resolução, com a devida análise e eventual prosseguimento da tramitação dos feitos.

10.5.2 Da produtividade

Quanto à produtividade, quando considerados os últimos **12** (doze) meses, o Juiz Flávio Vinícius Bastos Sousa, magistrado titular, possui, na unidade inspecionada, uma média processual de 48,36 sentenças, 149,73 decisões e 293 despachos por mês.

Conforme amostragem verificada no tópico 9.11 acima, constata-se que o juízo adota rotina de realizar a reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, observando o prazo estabelecido pelo Código de Processo Penal.

Nesse aspecto, a consulta à unidade inspecionada no Painel de para o parâmetro de réus presos (prisões provisórias), disponibilizado na Plataforma de Estatística e Dados – PED, demonstra a eficiência do juízo da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza em observar a previsão constante do art. 316, §único, do CPP, tendo em vista não constarem réus presos provisórios sem revisão da prisão há mais de 90 dias. Veja-se:



10.5.3 Do cumprimento das Metas Nacionais do CNJ

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2 – Processos antigos	META 2	META 4 – Crimes contra a Adm. Pública	META 5
2025	111,42%	100,00%	123,81%	153,85%	130,11%
Julgamentos pendentes	0	0	0	0	0
	META 1	META 2 – Processos antigos	META 2	META 4 – Crimes contra a Adm. Pública	META 5
2026	107,10%	100,00%	123,99%	153,85%	100,00%
Julgamentos pendentes	0	0	0	0	0

A análise dos dados acima revela que a unidade cumpriu as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ano de 2025, com tendência de cumprimento para este ano de 2026.

10.6 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada a existência de **04** (quatro) processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, revelando cenário, apesar da baixa quantidade que, além de impedir que a Plataforma de Estatística e Dados – PED reflita a real situação do acervo processual do módulo judicial, impacta negativamente na atividade de fiscalização desta Corregedoria, refletindo na eventual migração dos processos para o PJE visto que, conforme estabelecido, somente são migrados os processos em andamento.



A gestão da unidade deve adotar os direcionamentos adequados nos termos contidos na Orientação nº 05/2024/CGJCE/Coint para sanar tais irregularidades.

b) Ausência de resolução de procedimentos investigatórios

A análise por amostragem dos procedimentos investigatórios revela a existência de feitos instaurados ainda em 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (0243754-60.2023.8.06.0001, 3000213-35.2018.8.06.0016, 0191827-94.2019.8.06.0001, 0205720-21.2020.8.06.0001 e 0225145-63.2022.8.06.0001), sem notícia de conclusão das investigações, o que exige maior atenção e acompanhamento pelo Poder Judiciário.

c) Alvarás de soltura pendentes de cumprimento

Foram identificados alvarás de soltura pendentes de cumprimento, emitidos em datas remotas (de 2024) e sem a devida certificação da soltura no sistema próprio para tal (**Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0**):

NÚMERO DA PEÇA	TIPO DE PEÇA	MOTIVO DA EXPEDIÇÃO	ESPÉCIE	DATA DA PEÇA
0219991-93.2024.8.06.0001.05.0002-22	ALVARÁ DE SOLTURA	CONDENAÇÃO EM REGIME ABERTO	NÃO INFORMADO	17/09/2024
0229811-73.2023.8.06.0001.05.0004-21	ALVARÁ DE SOLTURA	ABSOLVIÇÃO	NÃO INFORMADO	28/04/2025
0023859-63.2024.8.06.0001.05.0001-14	ALVARÁ DE SOLTURA	LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM MEDIDA CAUTELAR	NÃO INFORMADO	14/07/2025
0215989-80.2024.8.06.0001.05.0003-25	ALVARÁ DE SOLTURA	LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM MEDIDA CAUTELAR	NÃO INFORMADO	27/08/2025
0202196-16.2025.8.06.0300.05.0003-22	ALVARÁ DE SOLTURA	PRISÃO DOMICILIAR	NÃO INFORMADO	28/11/2025
0211553-44.2025.8.06.0001.05.0003-20	ALVARÁ DE SOLTURA	ABSOLVIÇÃO	NÃO INFORMADO	02/03/2026
0201211-93.2024.8.06.0296.05.0004-05	ALVARÁ DE SOLTURA	ABSOLVIÇÃO	NÃO INFORMADO	06/03/2026
0206369-10.2025.8.06.0001.05.0006-03	ALVARÁ DE SOLTURA	CONDENAÇÃO EM REGIME ABERTO	NÃO INFORMADO	20/03/2026

10.7 Proposições

Visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, sugere-se a implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações a serem direcionadas à unidade inspecionada:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1) Envidar esforços para manutenção dos percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ para o ano de 2026;
- (a.2) Manter rotina de reavaliação dos fundamentos da prisão preventiva, bem como da imposição da monitoração eletrônica, conforme art. 316, §único, do CPP, e art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 412/2021;
- (a.3) Manter rotina de supervisão da observância das regras procedimentais dos procedimentos investigatórios, sobretudo no controle jurisdicional dos prazos de investigação, para que feitos não se prolonguem indefinidamente;
- (a.4) Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não

mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

(a.5) Aprimorar o atendimento ao público, especialmente no tocante à efetiva disponibilização da ferramenta Balcão Virtual, em consonância ao que estabelece a Resolução CNJ n.º 372/2021 (DJe/CNJ nº 38/2021, de 18/2/2021).

(a.6) Manter rotina de cobrança de devolução de eventuais mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido (Determinação 64 do Conselho Nacional de Justiça e do Ofício Circular nº 401/2024/CGJCE) ou regularização daqueles que já foram devolvidos, bem como rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto à PED (Gestão de Expedientes), além do efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem e

(a.7) Manter rotina de alimentação do Sistema Nacional de Gestão de Bens – SNGB, com a devida individualização por processo judicial vinculado, providenciando a devida destinação, com atenção a possibilidade de alienação antecipada prevista no Código de Processo Penal.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

(b.1) Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;

(b.2) Regularizar a situação dos processos que estão tramitando arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade;

(b.3) Verificar os alertas existentes no BNMP, averiguando no respectivo processo a situação que possa ter dado ensejo ao alerta, especialmente quanto ao quantitativo identificado de mandados de monitoração eletrônica com prazo de validade expirado (**60**) e alvarás de soltura pendentes de cumprimento;

(b.4) Designar as audiências eventualmente ainda pendentes de tal providência, pautando-as de modo que o ato mais distante não ultrapasse um ano e

(b.5) Proceder à análise dos processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referentes a estes

11 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a **3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza** vem envidando esforços no sentido de desenvolver um excelente trabalho no âmbito de sua competência.

Deste modo, o quadro verificado não indica a necessidade de instauração de medida administrativa autônoma de monitoramento ou de apuração específica no âmbito desta Corregedoria, mostrando-se suficiente, por ora, a adoção e o efetivo cumprimento das recomendações e determinações lançadas no presente relatório, as quais se mostram adequadas para enfrentar os pontos identificados e promover o aprimoramento do serviço judiciário prestado pela unidade.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada apreciação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do egrégio Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado o presente relatório de inspeção, sugere-se a notificação do magistrado responsável pela unidade para ciência de seu teor e, após o prazo que vier a ser fixado, para informação das providências adotadas em atenção às recomendações e em cumprimento às determinações ora propostas.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

Juíza-Corregedora Auxiliar